



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2022**

O artigo 2º, inciso IV, do Projeto de Lei do Executivo nº 060/2022– Altera a Lei nº 4.317, de 05 de agosto de 2020, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O inciso IV do art. 39 da Lei Municipal n.º 4.317, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 39.....

IV - implantação de postos de abastecimento de veículos em um raio de distância inferior a 50m (cinquenta metros) de escolas, creches e hospitais, bem como a situação inversa.”

Aracruz/ES, 25 de maio de 2022.

Adriana Guimarães Machado

**Vereadora – REPUBLICANOS**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta é necessária, pois o PDM é um mecanismo legal que visa orientar o uso e ocupação do solo sendo o instrumento da política do desenvolvimento que integra um processo contínuo de planejamento urbano e rural e envolve todo o Município, tendo como princípios fundamentais: a função social da propriedade; o desenvolvimento sustentável; as funções sociais da cidade; a igualdade social e a justiça social e, a participação popular.

Sendo assim, emenda torna-se necessária para promover a ordenação do uso e ocupação do solo com base nas condições físico-ambientais e socioeconômicas locais e regionais, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade e de núcleos urbanos, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda Modificativa.

Aracruz/ES, 25 de maio de 2022.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora – REPUBLICANOS